



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 1889 - Bairro Baixa da União - CEP 76801-976 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 8/2025 - PRES/DG/ASSESUA

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE (obrigatório)

1.1 Unidade solicitante: Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade

1.2 Unidade demandante: Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

2.1 Faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Interpretação e Tradução em Língua Brasileira de Sinais - Libras nos formatos presencial, remoto, síncrono e assíncrono com o objetivo de assegurar a acessibilidade comunicacional no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

2.2 Dessa forma, a referida contratação visa promover a inclusão das pessoas surdas e de pessoas com deficiência auditiva, conforme os seguintes dispositivos legais:

2.2.1 Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;

2.2.2 Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002; do art. 18 da Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

2.2.3 Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

2.2.4 Resolução CNJ nº 401/2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

2.2.5 Lei 14.704/2023, que altera a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para dispor sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

2.3 Portanto, a contratação é indispensável para assegurar o cumprimento dos dispositivos legais, bem como garantir a efetividade dos direitos fundamentais da pessoa surda e da pessoa com deficiência auditiva, visando à sua inclusão social e expressão da sua cidadania.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATEGICO DO TRIBUNAL (obrigatório)

3.1 A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE-RO?

() Não, **justificar:** _____.

(X) Sim, **descrever quais:** (x) Promoção da sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e diversidade; e (x) Comunicação eficaz.

3.2 Consta do PCA 2025 (1273331):

(X) Sim, no item nº ASSES-03/25;

() Não, justificar: _____.

3.3 Qual objetivo, indicador ou meta do Plano de Logística Sustentável - PLS serão atendidos com a contratação?

3.3.1 Promover a equidade, diversidade e inclusão social, inclusive por meio das contratações, quando aplicável.

4. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

4.1 Informação sobre **contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão ser realizadas em função desta:** *(Inclusive sobre necessidade de contratação de terceiros (empresa ou pessoa física) para auxiliar a fiscalização*

do contrato - Art. 117, § 44º da Lei nº 14.133/2021):

(X Não há.

4.2. Caso necessário, informar também eventuais providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato **(providências preliminares):**

() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação: _____;

() Instalação elétrica: _____;

() Instalação lógica: _____;

() Alteração de *layout*: _____;

() Outra: _____.

(x) Não se aplica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1.1. Requisitos do negócio:

5.1.2 A contratação de serviços de Interpretação e Tradução em Língua Brasileira de Sinais - Libras possui os seguintes requisitos:

5.1.3 Garantir o acesso à justiça para pessoas surdas ou com deficiência auditiva, promovendo a inclusão, acessibilidade e o cumprimento dos dispositivos legais;

5.1.4 Garantir a prestação contínua e qualidade do serviço de interpretação e tradução da Língua Brasileira de Sinais (Libras);

5.1.5 Disponibilização de intérpretes de Libras para audiências, sessões plenárias, atendimentos ao público, eventos institucionais e capacitações internas;

5.1.6 Capacidade de atendimento presencial e remoto, inclusive por meio de plataformas de videoconferência;

5.1.7 Flexibilidade para atendimento em horários regulares e extraordinários, mediante pré-agendamento;

5.1.8 Garantia de confidencialidade e imparcialidade nas interpretações realizadas;

5.1.9 Substituição imediata do profissional em caso de ausência.

5.1.10 Acessibilidade universal: a solução deverá estar disponível para acesso remoto, compatível com dispositivos e sistemas operacionais amplamente utilizados, garantindo usabilidade por meio de navegadores padrões;

5.1.11 Gestão de usuários: a solução deverá permitir o cadastramento e controle de usuários, com perfis diferenciados para operações e gestão, incluindo a capacidade de criar contas, gerenciar acessos e realizar alterações como redefinição de senhas e bloqueios em casos de tentativas indevidas;

5.1.12 Fila de atendimento: a solução deverá possibilitar a criação, gestão e monitoramento de filas de atendimento, incluindo categorias prioritárias e emergenciais, com funcionalidades para transferências entre filas e comunicação transparente da posição ao usuário em tempo real;

5.1.13 Funcionalidades de atendimento: a solução deverá suportar conferências com múltiplos participantes, gravação de interações, e envio de mensagens ou notificações diretamente ao usuário;

5.1.14 Customização e interface: o layout da solução deverá ser personalizável para atender às demandas visuais e identitárias da organização;

5.1.15 Relatórios e monitoramento: a solução deverá oferecer ferramentas para geração de relatórios e estatísticas, em tempo real e períodos configuráveis, abrangendo indicadores como tempos de espera, volume de atendimentos, dados georreferenciados, e desempenho por tipo de atendimento. A solução deverá incluir uma interface administrativa personalizável, permitindo acesso completo a relatórios operacionais e de atendimento. Esses relatórios deverão fornecer informações detalhadas sobre acessos e interações, incluindo métricas de desempenho, dados de uso e registros de comunicação, com disponibilização periódica e em tempo real para acompanhamento e gestão;

5.1.16 Armazenamento e dados: a solução deverá armazenar registros, como gravações de atendimentos e históricos, pelo período necessário, utilizando bancos de dados amplamente compatíveis e confiáveis;

5.1.17 Auditoria e Controle: a solução deverá incluir mecanismos que permitam a administração centralizada, bem como o registro, rastreamento e auditoria de todas as atividades realizadas na plataforma, garantindo transparência e controle das operações;

5.1.18 Operação e suporte: a solução deverá incluir um modelo estruturado de operação e suporte, com ferramentas para gestão de chamados, mudanças e infraestrutura, assegurando tratamento eficiente de incidentes e problemas em múltiplos níveis de atendimento. Será responsabilidade da contratada garantir a operação estável da solução, além de implementar pesquisas regulares para mensurar a satisfação dos usuários, atendendo a indicadores de qualidade predefinidos, como tempos de resposta, taxas de abandono e avaliação da prestação dos serviços. Alterações nos processos poderão ser realizadas, desde que aprovadas pela contratante;

5.1.19 Capacidade de integração: a solução deverá ser projetada para integrar-se aos sistemas da contratante, utilizando mecanismos de comunicação eficientes e seguros. Métodos alternativos de integração poderão ser propostos pela contratada, sujeitos à validação pela contratante.

5.1.20 A contratada deverá manter as condições de regularidade fiscal e previdenciária.

5.1.21 O profissional deverá ter formação em consonância com a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 ou outra norma que vier a substituí-los;

5.1.22 Clareza e objetividade na Língua Portuguesa falada e escrita, urbanidade, boa dicção e audição, raciocínio lógico e conhecimento de informática básica, digitação, "Internet", "Windows" e "Office";

5.1.23 A CONTRATADA, assim como todos os profissionais que atuarem na execução do contrato, seja de forma temporária ou permanente, comprometer-se-ão a manter sigilo escrito, verbal e/ou quaisquer outro acerca os dados, informações, materiais, técnicas e procedimentos utilizados na prestação dos Serviços de Intermediação de Libras – SIL;

5.1.24 A quebra de sigilo pela CONTRATADA ou de seus profissionais, sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis.

5.2. Requisitos de capacitação:

5.2.1 Necessidade de treinamento:

5.2.2 Número de participantes:

5.2.3 Carga-horária:

5.2.4 Materiais didáticos:

5.2.5 Custos: não se aplica.

5.2.6 (x) não se aplica, porque trata-se de serviços de Interpretação e Tradução em Língua Brasileira de Sinais - Libras.

5.4. Requisitos legais:

5.4.1 A necessidade da contratação está amparada pelos seguintes dispositivos legais:

5.4.2 Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;

5.4.3 Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002; do art. 18 da Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

5.4.4 Lei nº 13.146/2015, foi instituída para assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

5.4.5 Art. 3º Para fins de aplicação da Lei nº 13.146/2015, consideram-se:

5.4.6 IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

5.4.7 d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

5.4.8 V - comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações; (sublinhamos)

5.4.9 Art. 67. Os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso dos seguintes recursos, entre outros:

5.4.10 I - subtítuloção por meio de legenda oculta;

5.4.11 II - janela com intérprete da Libras;

5.4.12 A tradução e interpretação em Libras, além da importância natural em minimizar as barreiras para as pessoas com deficiência, mostra-se como serviço essencial para a promoção da igualdade na atividade jurisdicional nos termos do art. 4º da Resolução CNJ nº 401/2021, o qual preceitua que para promover a acessibilidade, o Poder Judiciário deverá, entre outras atividades, implementar:

5.4.13 I – o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras), do Braille, da audiodescrição, da subtítuloção, da comunicação aumentativa e alternativa, e de todos os demais meios, modos e formatos acessíveis de comunicação (grifamos);

5.4.14 II – a nomeação de tradutor(a) e intérprete de Libras, sempre que figurar no processo pessoa com deficiência auditiva, escolhido dentre aqueles devidamente habilitados e aprovados em curso oficial de tradução e interpretação de Libras ou detentores do certificado de proficiência em Libras (grifamos);

5.4.15 III – a nomeação ou permissão de utilização de guia-intérprete, sempre que figurar no processo pessoa surdocega, o(a) qual deverá prestar compromisso (grifamos);

5.4.16 IV – a oferta de atendimento ao público em Libras (grifamos).

5.4.17 Lei 14.704/2023, que altera a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para dispor sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

5.4.18 Justificativa: Porque a Administração está vinculada à observância das normas.

5.5 Requisitos de garantia e manutenção:

5.5.1 Serão exigidas as seguintes garantias:

5.5.2 (x) Apenas a garantia legal (todo produto, por lei, tem garantia, independente de ser oferecida ou não pelo fornecedor. É a chamada "garantia legal": **30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis** (art. 26, I, e II, CDC).

5.5.3 () Garantia complementar à legal (A garantia oferecida pelo fornecedor, complementar à legal, é aquela exigida pelas especificidades do objeto, que deve ser justificada pela unidade, geralmente por ser uma prática observada no mercado para aquele produto ou serviço).

5.5.4 Justificativa: No caso de serviço de interpretação e tradução de Libras, a garantia complementar se dá pela necessidade de substituição imediata em caso de falhas na prestação do serviço como ausência do intérprete ou inadequação técnica, garantindo a continuidade das audiências, sessões e demais atividades.

5.5.5 () Não será exigida porque: _____.

5.6 Requisitos temporais:

5.6.1 A prestação dos serviços de interpretação e tradução da Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ter início em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato. Trata-se de serviço contínuo, a ser executado durante o horário regular de funcionamento deste tribunal, e, quando necessário, em horários extraordinários, conforme demanda previamente agendada pelas unidades requisitantes.

5.6.2 Justificativa: O prazo para início da execução e a natureza contínua do serviço são elementos essenciais para assegurar a prestação ininterrupta dos serviços de acessibilidade comunicacional, bem como garantir a acessibilidade e inclusão no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

5.7 Cronograma de entregas ou execução dos serviços:

5.7.1 Exercício: 2025 a 2030.

5.7.2 Mês/semestre: 60 meses.

5.7.3 Quantidade: 147.060.

5.7.4 Unidade: minutos.

5.8 Requisitos de Segurança da Informação:

5.8.1 Caso se refira à contratação de TIC, ou tenha correlação com a área de TIC:

5.8.2 Política de privacidade e dados dos usuários:

5.8.3 Os dados dos usuários deverão ser utilizados apenas para prover a intermediação da comunicação e devem ser mantidos de forma segura, íntegra e sigilosa, nos termos da legislação aplicável à matéria;

5.8.4 Os dados dos clientes devem ser obtidos de forma justa e legal, de acordo com a legislação brasileira e dos termos e condições de uso da Solução.

5.9. Requisitos ambientais, econômicos, sociais e culturais:

5.9.1 A contratação em questão contempla critérios de sustentabilidade, conforme estabelecido no art. 6º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, que trata da incorporação de práticas sustentáveis nas contratações públicas.

5.9.2 Considerando que se trata de serviços especializados de comunicação, tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras), torna-se imprescindível adotar medidas que garantam a qualidade, a continuidade e a confiabilidade do serviço prestado, tendo em vista que esta visa promover a acessibilidade comunicacional e a inclusão de pessoas surdas e com deficiência auditiva no âmbito do TRE-RO, portanto exige-se especial atenção a fim de reduzir riscos de falhas na comunicação, má execução contratual e impactos sociais negativos.

5.9.3 Ressalta-se que a contratação não implica o uso intensivo de recursos naturais. No entanto, a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, materializa o Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades. Portanto, o referido princípio deve ser observado em todas as etapas do processo de contratação.

5.9.4 Dessa forma, o art. 6º da IN SLTI/MPOG nº. 001/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de execução de serviços pela Administração Pública Federal direta, na contratação de serviços, a Administração Pública poderá exigir critérios de sustentabilidade ambiental. Entre esses critérios, destaca-se a utilização preferencial de meios digitais para envio ao contratante de todos os documentos decorrentes da execução do contrato a fim de reduzir o consumo de papel, bem como a realização das atividades por meio de videoconferência, sempre que possível, para reduzir deslocamentos e emissões de gases de efeito estufa.

5.9.5 Diante do exposto, a presente contratação promove a sustentabilidade em seus aspectos sociais, ambientais e econômicos, contribuindo para a construção de um mundo mais acessível, inclusivo e responsável. Além de atender aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS 10: Redução das desigualdades e ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes, por priorizar o atendimento igualitário de pessoas com deficiência auditiva e promover eficácia

no atendimento ao cidadão.

5.9.6 Justificativa: A inclusão de critérios de sustentabilidade na presente contratação atende às diretrizes do Plano de Logística Sustentável – PLS vigente e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, adotado neste Tribunal pela IN PRES/TRE-RO nº 001/2023 (0981675), além dos compromissos com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS a fim de garantir acesso igualitário e atendimento eficiente à pessoa surda e pessoa com deficiência auditiva.

5.10 Requisitos técnicos:

5.10.1 Prestação dos serviços:

5.10.2 Os trabalhos serão prestados nos limites da Lei 14.704 de 25 de outubro de 2023;

5.10.3 A prestação de serviço ocorrerá sempre sob demanda, nas modalidades:

5.10.4 Sincrono: tradução/interpretação de Libras/Português em tempo real para transmissões de áudio, vídeo e video chamadas entre pessoas com deficiência auditiva, intérpretes e atendentes do TRE-RO;

5.10.5 Presencial: tradução/interpretação em Libras/Português em eventos, audiências, sessões plenárias, centrais de atendimento e/ou outras atividades realizadas pelo TRE-RO ou em parceria com outras instituições;

5.10.6 Assíncrono: tradução/interpretação em Libras/Português de áudios e vídeos produzidos ou co-criados pelo TRE-RO.

5.10.7 O serviço remoto síncrono deve ser acessível por meio de dispositivos móveis ou qualquer dispositivo habilitado para acesso à internet;

5.10.8 O serviço deverá ser acessível por meio de link fornecido pela CONTRATADA para disponibilização na página do TRE-RO;

5.10.9 O serviço deverá manter-se ativo ininterruptamente, cabendo à contratada prover os meios necessários de infraestrutura tecnológica e segurança para esse fim.

5.10.10 Os intérpretes disponíveis deverão ser profissionais habilitados, certificados e com experiência comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou certificado de atuação como intérpretes em eventos;

5.10.11 O tempo de espera para atendimento remoto síncrono não pode ser superior a 1 (um) minuto;

5.10.12 Todas as ferramentas disponibilizadas devem contemplar a opção do idioma Português (brasileiro);

5.10.13 Todas as ferramentas disponibilizadas devem ser de uso público e gratuito, não podendo gerar qualquer tipo de ônus ao usuário, exceto no que se refere ao tráfego de dados;

5.10.14 Todas as ferramentas disponibilizadas devem permitir o atendimento de pessoa surda ou com baixa audição via sistema, sem a necessidade de estar presencialmente nas dependências da Justiça Eleitoral.

5.13 Metodologia de trabalho e implantação da solução:

5.13.1 Local de entrega: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

5.13.2 Local de execução dos serviços: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia ou onde for designado pela Administração.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Consultas e estudos realizados:

(X) Consulta a fornecedores. Documentação gerada (e-mails, relatórios, atas de reuniões, orçamentos, etc.) 1366504

() Consulta a contratações de outros órgãos. Documentação gerada (e-mails, Editais de licitação, atas de registro de preços, contratos, etc.).

(X) Consulta Painel de Preços ou Banco de preços. Documentação gerada (relatórios, outros). 1365656 e 1389541

(X) Estudos técnicos. Documentação gerada (relatórios, estudos, outros).

() Não obrigatório. justificar: _____

6.2 Análise das soluções/alternativas possíveis:

6.2.1. Descrição da Solução 1: Servidores do quadro

Atendimento aos requisitos: Não

Vantagens e desvantagens da solução: As vantagens seriam em relação ao custo, que seria baixo, por utilizar a própria força de trabalho. Contudo, não há servidores do quadro de pessoal do TRE-RO seja por incompatibilidade com a atividade desenvolvida ou por não haver servidores capacitados ou habilitados legalmente para a execução dos serviços técnicos demandados.

Valor Estimado: Sem custos diretos.

Solução Escolhida:

() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

(X) Não.

6.2.2. Descrição da Solução 2: Uso de software

Atendimento aos requisitos: Não

Vantagens e desvantagens da solução: Por mais bem programado que um software possa ser, este jamais tem o conhecimento linguístico, além do conhecimentos de palavras, regras gramaticais e até da cultura que possa superar uma pessoa como prestadora dos serviços, conforme estudos de DOS SANTOS, Rogério Gonçalves (2016), ev. 1406370.

Valor Estimado: Não consultado, por entendermos não ser a solução técnica adequada independente do valor.

Solução Escolhida:

- () Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:
(X) Não

6.2.3. Descrição da Solução 3: Contratação de pessoa jurídica - serviços sob demanda

Atendimento aos requisitos: Sim - Solução escolhida.

Vantagens e desvantagens da solução: O pagamento é realizado para o que efetivamente for utilizado, por se tratar de serviços sob demanda e esporádicos. Observa-se que, em análise de licitações para serviços de acessibilidade comunicacional, os órgãos públicos têm adotado esta solução. Constata-se que há no mercado empresas em números suficiente com capacidade de prestar os serviços demandados no presente estudo, de modo a garantir ampla concorrência.

Valor Estimado: Conforme propostas abaixo:

Solução Escolhida:

- (X) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: A contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada apresenta-se como a solução mais eficiente e econômica. Garante-se, por meio dela, acesso a profissionais qualificados sempre que necessário, sem a necessidade de manter intérpretes em tempo integral, otimizando os recursos públicos. Além disso, a modalidade sob demanda confere flexibilidade para atendimento a eventos de maior porte, sessões, reuniões ou outras situações imprevistas que requeiram a atuação simultânea de mais de um intérprete
() Não.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto Contratação de pessoa jurídica - serviços sob demanda para a prestação de serviços especializados de interpretação e tradução da Língua Brasileira de Sinais (Libras), visando garantir a comunicação acessível para pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

A solução compreende a disponibilização de intérpretes de Libras devidamente capacitados e com experiência comprovada, que atuarão em atividades presenciais e/ou remotas, conforme a demanda deste Tribunal, em sessões plenárias, audiências, eventos institucionais, treinamentos, atendimento ao público, reuniões, entre outros. Ademais, a referida contratação busca atender a inclusão, economicidade e a acessibilidade no âmbito do TRE-RO.

7.1 JUSTIFICAR EVENTUAL FORMAÇÃO DE SRP PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1.1 A contratação será processada por meio de Sistema de Registro de Preços, **no qual o Tribunal será o órgão gerenciador?**

(x) **Não;**

() **Sim. Justificativa**, de acordo com o art. 3º do Decreto Federal nº 11.462, de 2023:

() quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

() quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

() quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7.1.2 Se positivo, informar:

(X) Não há RP vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste ETP.

() **Há RP** vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste ETP, porém será necessário novo RP porque o quantitativo é inferior à demanda.

7.1.3 Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido?

(x) Não;

() Sim, porque (neste caso é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata):

() É a primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores;

() Trata-se de alimento perecível.

7.1.4 OS DEMAIS ELEMENTOS DEVERÃO CONSTAR DO TR.

7.2 A contratação da solução por meio do **INGRESSO EM SRP OU ADESÃO A UMA ARP** exige as seguintes **justificativas (art. 15, VII, Decreto nº 11.462, de 2023)**:

(x) Não há RP vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste ETP.

() **Há RP** vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste ETP, porém será necessário novo RP porque o quantitativo é inferior à demanda.

7.2.1 Justificativa complementar para INGRESSO EM SRP (art. 10 do Decreto 11.462, de 2023):

I - Vantagem do ingresso: Descrever: _____.

II - Extrato da IRP e os demais documentos do processo já disponíveis pelo órgão gerenciador para estabelecer as especificações do objeto e as obrigações da compromissária/contratada, tais como: documentos da fase de planejamento, aviso do edital e seus anexos, comprovação de publicação do aviso de edital, juntados nos eventos: _____:

7.2.2 Justificativa específica para ADESÃO EM ARP (art. 31 do Decreto 11.462, de 2023):

I - Vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público: _____.

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, **conforme consultas de preços realizadas**, juntadas nos eventos: _____.

III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor (**juntar os documentos e citar os eventos**): _____.

IV - Atos que regem o SRP no órgão gerenciador: edital, com seus anexos, e comprovação da publicação, parecer jurídico, ARP e seus anexos e comprovação de publicação, juntados nos eventos: _____.

(x) Não se aplica.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (obrigatório)

a. A quantidade estimada refere-se ao período de 60 (sessenta meses):

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	1	Prestação de serviço de interpretação / tradução em Libras de forma PRESENCIAL	Minutos	41.340
	2	Prestação de serviço de interpretação / tradução em Libras de forma REMOTA SÍNCRONA	Minutos	87.720
	3	Prestação de serviço de interpretação / tradução em Libras de forma REMOTA ASSÍNCRONA	Minutos	18.000
TOTAL				147.060

b. A quantidade em minutos estimada refere-se ao período de 12 (doze meses) em ano eleitoral e não eleitoral:

--	--	--	--	--

Unidade	SEI	Eleitoral			Não Eleitoral			TOTAL
		Presencial	Síncrono	Assíncrono	Presencial	Síncrono	Assíncrono	
CJD	1250028	1.080	10.920	1.080	1.080	4.200	1.080	19.440
SECRE	1250366		1.800			1.080		2.880
SEGED	1250491	1.680	4.800		1.680	4.800		14.400
ASCOM	1320970	840	720	2.880	600	420	600	6.420
EJE	1251408		2.400			2.400		4.800
SJGI	1306798	1.200			720			1.920
ASPLAN	1310445	180			180			360
SEBAME	1318786	120		60	120		60	360
COMAP	1312483	5.760						5.760
TOTAL		10.860	20.640	4.020	4.380	12.900	1.740	54.540
TOTAL GERAL		35.520			19.020			

c. Tabela de quantitativos anuais estimados:

Período	presencial	síncrono	assíncrono	TOTAL
60 meses	41.340	87.720	18.000	147.060
Média anual	8.268	17.544	3.600	29.412

Justificativa: O quantitativo de dados foi extraído das informações fornecidas pelas unidades a partir de suas necessidades. Todas as informações estão devidamente referenciadas na tabela a acima.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Haverá parcelamento?

(X) **Não**, a solução será adjudicada em **item único** porque: a solução será adjudicada em item único, uma vez que todos os serviços de interpretação/tradução em Libras (presencial, remoto síncrono e remoto assíncrono) são de mesma natureza, prestados de forma contínua, por profissionais com o mesmo perfil técnico, o que justifica a consolidação da contratação. A divisão em itens poderia comprometer a padronização, o controle contratual e a gestão operacional dos serviços, além de gerar possíveis deseconomias de escala.

() é inviável promover a adjudicação por itens ou grupos porque: _____.

() Outra justificativa: _____.

() **Sim**, a solução será **dividida em itens**.

() Serão formados **lotes** pela divisão de itens?

(X) Não;

() Sim.

Se positivo, justificar : _____,

() Serão formados **grupos compostos por itens**?

(X) Não;

() sim.

Se positivo, justificar a vantagem técnica e econômica do **agrupamento:** _____.

10. VALOR ESTIMADO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA
(obrigatório)

R\$ 939.246,00 (novecentos e trinta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais), de acordo com as pesquisas de preços realizadas e informadas no item 6.1 e as quantidades estimadas no item 8 do ETP.

A fonte orçamentária da despesa está indicada no quadro adiante:

FONTE ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA					
Tipo de Orçamento	Item de despesa do planejamento orçamentário	Plano Interno	Previsão de execução orçamentária por ano		
			Exercício corrente (R\$)	Exercício 2026 (R\$)	Demais exercícios (R\$)
ORDINÁRIO	Serviço de intermediação de intérpretes de libras	ADM APOIO	0	106.329,00	791.894,06
Total			R\$ 939.246,00		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:					
O valor para o exercício 2026 consta da proposta de orçamento de 2026, conforme Informação 47 (1345136), SEI 0000002-34.2025.6.22.8000;					
Vigência contratual a partir de 1º de janeiro de 2027					

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ganho de produtividade

Informar: a contratação de intérprete e tradução de Libras, viabiliza o ganho de produtividade em razão da comunicação acessível para pessoas surdas e pessoas com deficiência auditiva.

Não se aplica.

Redução de esforço

Informar: _____.

Não se aplica.

Redução de custo

Informar: _____.

Não se aplica.

Redução de uso de recursos

Informar: _____.

Não se aplica.

Melhoria de controle

Informar: _____.

Não se aplica.

Redução de riscos

Informar: a referida contratação reduz riscos relacionados à inobservância dos direitos fundamentais das pessoas surdas e com deficiência auditiva.

Não se aplica.

Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa

Informar: a resolução CNJ nº 401/2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão, incluindo a garantia de comunicação em libras.

Não se aplica.

Melhoria/adequação nas instalações físicas

Informar: _____.

Não se aplica.

Outro

Informar: _____.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E
RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS
(obrigatório)**

A contratação de serviços de interpretação e tradução em Libras, não possui impacto ambiental, tendo em vista que se trata de serviço predominantemente intelectual, em conformidade com o Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-RO e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(obrigatório)

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?

Sim

Não

Justificativa: A contratação de serviços de interpretação e tradução em Libras demonstra-se adequada, tendo em vista a natureza específica da demanda, que exige atendimento pontual em eventos, audiências e demais atividades institucionais para garantir a efetividade do direito à acessibilidade comunicacional, inclusão e igualdade, sendo indispensável para a promoção da cidadania e da justiça para todos no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

JOSÉ GUSTAVO MORAIS MOURA

Assessor em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **José Gustavo Morais Moura, Assessor(a) Chefe Substituto(a)**, em 15/09/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1408364** e o código CRC **F55A0251**.